



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 827 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 670/2005 (PLANO PLURIANUAL 2006/2009) E DA LEI Nº 804/2008 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI Nº. 809 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008, NO VALOR DE R\$. 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), DESTINADOS A ATENDER AS DESPESAS COM A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO FUPIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CANDIDO BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no anexo das metas e prioridades da Lei nº 670/2005 (Plano Plurianual 2006/2009) das seguintes ações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
07.070.0.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
01700 – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
2125 – MANTER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00.00 999 – Material de consumo	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 999 – Outros Serviços de Terceiros – P.J	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 999 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.950,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
07.070.0.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
01700 – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
2126 – MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DO FUPIS	
3.3.90.30.00.00 999 – Material de consumo	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 999 – Outros Serviços de Terceiros – P.J	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00 999 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.050,00
TOTAL DA INCLUSÃO	R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão no anexo das metas e prioridades da Lei nº 804/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009) das seguintes ações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
07.070.0.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
01700 – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
2125 – MANTER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 999 – Material de consumoR\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 999 – Outros Serviços de Terceiros – P.JR\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 999 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 21.950,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
07.070.0.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
01700 – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
2126 – MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DO FUPIS
3.3.90.30.00.00 999 – Material de consumoR\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 999 – Outros Serviços de Terceiros – P.JR\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00 999 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 22.050,00
TOTAL DA INCLUSÃOR\$ 70.000,00

ART. 3º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
07.070.0.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
01700 – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
2125 – MANTER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 999 – Material de consumoR\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 999 – Outros Serviços de Terceiros – P.JR\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 999 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
07.070.0.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
01700 – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
2126 – MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DO FUPIS	
3.3.90.30.00.00 999 – Material de consumo	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 999 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00 999 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.050,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO.....	R\$ 70.000,00

Art. 4º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
080.0.2 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15 – URBANISMO	
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0200 – ATENÇÃO ÀS VIAS URBANAS E OBRAS COMPLEMENTARES	
1086 – PAVIMENTAR ASFALTO/OBRAS COMPLEMENTARES	
4.4.90.51.00.00 301 – Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 70.000,00

Art. 5º - O presente crédito especial, ampara-se no Inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou sejam, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

ARI CANDIDO BATISTA
Prefeito Municipal